



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01, DE RELATORA, ao Proc. nº 1181/21 - PLL 517/21

Art. 1º Adiciona ao art. 4º o inciso XIV, que passa a contar com a redação do inciso aditivo que segue:

“Art. 4º - São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

(...)

XIV - Produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e feminicídios no Município, considerando a LEI n. 12.993/2022, que criou o Dossiê das Mulheres no âmbito do Município de Porto Alegre”

JUSTIFICATIVA

Buscando adicionar melhorias ao meritório Projeto, para que se efetivem ainda mais medidas essenciais para prevenção e enfrentamento ao Feminicídio no município, apresentamos essa emenda, a fim de que se disponibilize dados sobre diversas formas de violência contra a mulher e também dados sobre feminicídio consoante a Lei n. 12.993/2022, que criou o Dossiê das Mulheres no Âmbito do Município de Porto Alegre.

Vereadora Biga Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 27/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0511316** e o código CRC **8D35B463**.
